



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - DIP/PF

OFÍCIO Nº 150/2023/DIP/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO**

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal  
Brasília/DF

E-mail: [cpmi8@senado.leg.br](mailto:cpmi8@senado.leg.br)

**Assunto: pagamento de diárias e de passagens aéreas a servidor em missão.**

**Referência: Ofício 564/2023 - CPMI8**

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao solicitado no Ofício 564/2023 - CPMI8, informo que o Delegado de Polícia Federal Antônio Glautter de Azevedo Moraes, lotado na Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba, foi indicado pelo Diretor Geral da Polícia Federal para apoiar os trabalhos da CPMI do 8 de janeiro (ofício n. 167/2023 – GAB/PF), sendo que a Polícia Federal efetuou o pagamento da passagem aérea e das diárias do servidor do período de 28/06/2023 a 27/07/2023, relativos à OM nº 46.461/2023.

2. Neste contexto, diante de tal possibilidade, solicito que os pagamentos das diárias e das passagens aéreas dos períodos subsequentes, compreendidos nas OMs nº 57.097/2023 [28/07/2023 a 28/08/2023] e nº 60.811/2023 [29/08/2023 a 27/10/2023], sejam custeados pelo Senado Federal, uma vez que a Polícia Federal não arcou / arcará com custos de diárias e passagens nos períodos de 28/07/2023 a 27/10/2023.

3. Outrossim esclareço que, em que pese constar nas OMs a estimativa do valor das diárias que seriam pagas pela Polícia Federal, no campo relacionado ao "CUSTO DAS DIÁRIAS", consta "Senado Federal" e no campo relacionado ao "CUSTO DAS PASSAGENS", consta "Não Haverá", indicando que este órgão não arcou / arcará com os custos.

Atenciosamente,

**RODRIGO MORAIS FERNANDES**

Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Inteligência Policial

---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAIS FERNANDES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/08/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31199371&crc=DF641B6A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31199371&crc=DF641B6A).

Código verificador: **31199371** e Código CRC: **DF641B6A**.

---

Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Torre B, 4º Andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,  
Brasília/DF

CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8263

E-mail: [dip@pf.gov.br](mailto:dip@pf.gov.br)

---